

DECRETO N. 17.308, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 217.295,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

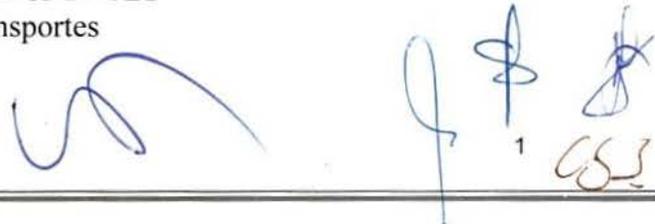
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 217.295,03 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	4.295,03
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.93.03.400075	Indenizações e Restituições	
Multas de Trânsito		123.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.037	Obras do Pac - Plano de Aceleração do Crescimento	
65.10-4.4.90.51.01.400093	Obras e Instalações	
Sabesp		90.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.295,03
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	

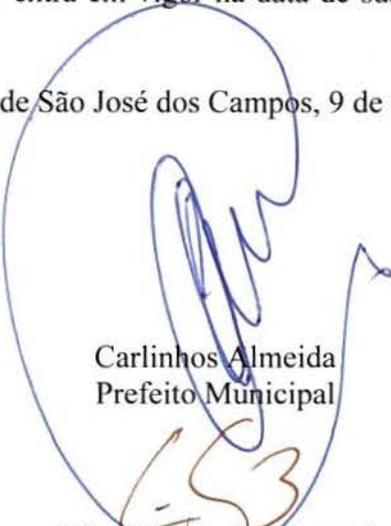


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo	
Multas de Trânsito		123.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.100093	Obras e Instalações	
Sabesp		90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2016.



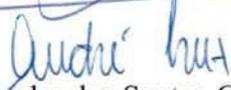
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa